

DECRETO N.º 072, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1430 de 26 de junho de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **crédito adicional Suplementar**, no valor total de **R\$ 34.008,00 (trinta e quatro mil e oito reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

17.512.1400.2.037 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 – 5635 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 34.008,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

17.512.1400.2.037 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

33.50.43.00 - 5225- Subvenções Sociais

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ **34.008,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município